C/2025/1841

1.4.2025

Publicação de uma comunicação relativa à aprovação de uma alteração normalizada do caderno de especificações de uma denominação do setor vitivinícola a que se refere o artigo 17.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão

(C/2025/1841)

A presente comunicação é publicada nos termos do artigo 17.º, n.º 5, do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão ([1]).

COMUNICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE UMA ALTERAÇÃO NORMALIZADA

«Saint-Amour»

PDO-FR-A1028-AM03

Data da comunicação: 6.1.2025

DESCRIÇÃO E MOTIVOS DA ALTERAÇÃO APROVADA

1. Área geográfica

No capítulo I, parte IV, n.º 1, do caderno de especificações, substitui-se o número «2019» pelo número «2022».

Esta alteração textual permite definir a área geográfica de acordo com a versão do *Code officiel géographique* (publicado pelo INSEE) em vigor em 2022 e assegurar a segurança jurídica da delimitação da área geográfica.

Altera-se o ponto 6 do documento único.

2. Área de proximidade imediata

No capítulo I, parte IV, n.º 3, do caderno de especificações, substitui-se o número «2019» pelo número «2022».

Esta alteração textual permite definir a área de proximidade imediata com base na versão do *Code officiel géographique* (publicado pelo INSEE) vigente em 2022.

A inclusão desta referência torna juridicamente segura a delimitação da área de proximidade em causa.

Atualiza-se a lista dos municípios que compõem a referida área de proximidade, assim como os respetivos nomes, de modo a incorporar as alterações administrativas efetuadas; o perímetro mantém-se inalterado.

Esta alteração afeta a rubrica «Condições adicionais» do documento único.

3. Densidade de plantação

No capítulo I, parte VI, n.º 1, alínea a), do caderno de especificações, aditam-se, na rubrica «Disposições específicas», as disposições específicas relativas às vinhas em socalcos:

Os viticultores desejam criar socalcos nas encostas íngremes, para facilitar a mecanização das parcelas. Uma vez que as regras gerais de densidade não são adequadas para este método de cultivo da vinha, aditam-se ao caderno de especificações disposições específicas, aprovadas pela comissão nacional competente do INAO.

Altera-se o documento único na rubrica «Práticas enológicas específicas».

([1]) JO L 9 de 11.1.2019, p. 2.

4. **Regras relativas à altura foliar**

No capítulo I, parte VI, n.º 1, alínea c), do caderno de especificações, adita-se uma regra específica relativa à altura foliar para as vinhas em socalcos, que não têm uma distância definida entre linhas.

Esta alteração não afeta o documento único.

5. **Proibição da introdução de terras exógenas**

No capítulo I, parte VI, n.º 2, do caderno de especificações, introduzem-se as alterações seguintes:

— Adita-se uma nova alínea a) para proibir a introdução de terras exógenas nas parcelas com denominação.

Especifica-se que terras exógenas são as que não provêm da área parcelar delimitada da denominação de origem controlada «Saint-Amour».

— A alínea a) existente passa a alínea b).

Estas alterações não afetam o documento único.

6. **Tratamento com água quente**

No capítulo I, parte VI, n.º 2, do caderno de especificações, introduzem-se as alterações seguintes:

— A alínea b) existente passa a alínea c).

— A alínea c) é alterada do seguinte modo: «É obrigatório o tratamento com água quente das plantas normais e das plantas provenientes de viveiros privados.»

Esta disposição corresponde à nova regra definida pela comissão nacional competente do INAO para combater o desenvolvimento da flavescência dourada. Tem por objetivo limitar as opções de tratamento exclusivamente ao tratamento com água quente, para proibir tratamentos alternativos que não ofereçam as mesmas garantias em termos de eficácia.

Estas alterações não afetam o documento único.

7. **Rendimento e rendimento máximo**

No capítulo I, parte VIII, n.º 1, do caderno de especificações, introduzem-se as alterações seguintes:

— As disposições existentes são reintroduzidas numa alínea a);

— Adita-se uma alínea b) que estabelece a regra de cálculo do rendimento autorizado para as vinhas em socalcos. O rendimento máximo destas parcelas plantadas em socalcos corresponde ao definido na alínea a).

Estas alterações não afetam o documento único.

8. **Medidas transitórias**

Altera-se o capítulo I, parte XI, n.º 1, alínea a), do caderno de especificações, correspondente à medida transitória relativa à densidade mínima de plantação.

A autorização de arranque parcial de vinhas, com data de 28 de novembro de 2004, é prorrogada de 2015 para 2031. Aplica-se um coeficiente de redução específico às vinhas que serão arrancadas de novo. O objetivo é acelerar a reestruturação da vinha, num contexto económico difícil que não permita a replantação em grande escala, bem como facilitar a mecanização das vinhas, reduzindo assim a utilização de glifosato.

Estas alterações não afetam o documento único.

9. **Obrigações em matéria de declaração**

No capítulo II, parte I, do caderno de especificações, introduzem-se as alterações seguintes:

— Nos n.os 2, 3, 5 e 6, alteram-se as disposições relativas aos prazos de entrega das declarações obrigatórias, para facilitar a realização dos controlos.

— No n.º 2, especifica-se que os produtos só podem ser vendidos a granel depois de aprovada a declaração pela entidade de controlo.

— No n.º 4, o sistema de declaração recapitulativa trimestral para as declarações referidas nos n.os 3 e 6 está agora disponível, independentemente dos volumes ou do número de transações efetuadas pelos operadores. Estas declarações recapitulativas devem ser enviadas ao organismo de controlo o mais tardar 10 dias após o final do trimestre.

— No n.º 5, especifica-se que a expedição dos lotes de vinho a granel para fora do território nacional só pode ter lugar depois de aprovada a respetiva declaração pela entidade de controlo.

— O n.º 6 contém informações de pormenor sobre a declaração de reclassificação.

— No n.º 9, introduzem-se alterações para especificar as operações autorizadas no âmbito da reorganização das parcelas.

Estas alterações não afetam o documento único.

10. **Referências ao organismo de controlo**

No capítulo III, parte II, do caderno de especificações, substitui-se o organismo de controlo referido.

Altera-se o primeiro parágrafo e suprime-se o segundo, em consonância com as novas regras editoriais.

Esta alteração não afeta o documento único.

DOCUMENTO ÚNICO

1. **Nome(s)**

Saint-Amour

2. **Tipo de indicação geográfica**

DOP – Denominação de origem protegida

3. **Categorias de produtos vitivinícolas**

1. Vinho

3.1. *Código da Nomenclatura Combinada*

— 22 — BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES

2204 — Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluindo os da posição 2009

4. **Descrição do(s) vinho(s)**

BREVE DESCRIÇÃO

São vinhos tintos secos e tranquilos. Apresentam um título alcoométrico volúmico natural mínimo de 10,5 %. Após o enriquecimento, o título alcoométrico volúmico total dos vinhos não pode exceder 13 %. Na fase de acondicionamento, têm um teor máximo de ácido málico de 0,4 gramas por litro. Os vinhos prontos para consumo satisfazem os seguintes critérios analíticos: Teor máximo de açúcares fermentescíveis (glucose e frutose): 3 gramas por litro. Os restantes critérios analíticos respeitam os valores fixados pela regulamentação europeia. Os vinhos

produzidos para consumo rápido são de um vermelho-rubi cintilante. São carnudos, suaves e frutados, originais e complexos. Estes vinhos elegantes desenvolvem amiúde aromas finos e delicados de frutos vermelhos, flores e, ocasionalmente, frutos de pomar. Os vinhos de longa guarda têm uma cor intensa, que varia entre o púrpura e o granada profundo. No nariz, apresentam, regra geral, aromas de quirche e especiarias. No palato, são voluptuosos, untuosos e encorpados, equilibrando potência, complexidade e elegância.

Características analíticas gerais

— Título alcoométrico total máximo (% vol.): -

— Título alcoométrico adquirido mínimo (% vol.) -

— Acidez total mínima: -

— Acidez volátil máxima (em miliequivalentes por litro): 14,17

— Teor máximo total de dióxido de enxofre (em miligramas por litro): -

5. **Práticas vitivinícolas**

5.1. *Práticas enológicas específicas*

1. Prática enológica específica

— É proibida a utilização de pedaços de madeira.

— Após o enriquecimento, o título alcoométrico volúmico total dos vinhos não pode exceder 13 %.

— São autorizadas as técnicas de enriquecimento subtrativo com um grau de concentração máxima de 10 %.

— Os vinhos são envelhecidos até 15 de janeiro do ano seguinte ao da vindima.

Para além das disposições acima descritas, as práticas enológicas devem cumprir todos os requisitos previstos na legislação da União e no *Code rural et de la pêche maritime*.

2. Prática de cultivo

— Densidade de plantação

As vinhas apresentam uma densidade mínima na plantação de 6 000 pés por hectare.

A distância entre as linhas deve ser igual ou inferior a 2,10 m e a distância entre pés da mesma linha deve ser igual ou superior a 0,80 m.

Sem prejuízo da densidade mínima de 6 000 pés por hectare, as vinhas podem, para fins de mecanização, apresentar entrelinhas com uma distância máxima de 3 m.

Estas disposições não se aplicam às vinhas plantadas em socalcos. Por «parcelas de vinha plantada em socalcos» entende-se uma parcela que beneficia de um aproveitamento especial por força do declive do terreno, realizado antes da plantação das videiras, o que resulta numa descontinuidade na distância habitual entre linhas e na impossibilidade de passagem de meios mecânicos entre dois níveis sucessivos.

Para as parcelas de vinha plantadas em socalcos, a distância entre pés da mesma linha é superior ou igual a 0,80 metros.

3. Prática de cultivo

— Regras de poda

— A poda termina em 15 de maio;

— Efetua-se a poda curta (condução em taça, palmeta ou cordão de Royat simples, duplo ou Charmet), com um máximo de 10 olhos francos por pé;

— Cada pé tem três a cinco talões, com um máximo de dois olhos francos por talão; com vista ao rejuvenescimento, cada pé pode ainda ter um talão com dois olhos francos, no máximo, talhado num ladrão nascido do lenho antigo;

— Tanto na poda de formação como na poda de transformação, deixam-se, no máximo, 12 olhos francos por pé.

É proibida a irrigação.

— Disposições relativas à colheita mecânica

— A altura das uvas nos recipientes de transporte da parcela para a adega de vinificação não pode exceder 0,50 m;

— Os recipientes são fabricados com materiais inertes destinados o uso alimentar;

— O material de vindima e de transporte deve dispor de um sistema de drenagem de água, ou de proteção, adequado.

5.2. *Rendimentos máximos*

61 hectolitros por hectare

6. **Área geográfica delimitada**

A vindima, vinificação, elaboração e o estágio dos vinhos efetuam-se no território do seguinte município do departamento de Rhône, com base no *Code officiel géographique* de 2022: Saint-Amour-Bellevue.

7. **Casta(s) de uva de vinho**

Gamay N

8. **Descrição da(s) relação(ões)**

8.1. *Descrição dos fatores naturais que contribuem para a relação*

A área geográfica ocupa a vertente oriental da parte norte dos montes de Beaujolais, situando-se 12 quilómetros a sudoeste de Mâcon e 30 quilómetros a norte de Villefranche-sur-Saône.

Abarca apenas o município de Saint-Amour-Bellevue, a sul do departamento de Saône-et-Loire.

Ocupa essencialmente as encostas orientais do monte de Bessay (478 metros de altitude) e da «Colline de l'Eglise» (310 metros de altitude), descendo lentamente em direção à planície do Saône. A paisagem é acidentada, apresentando, de um lado, encostas pouco escarpadas e, do outro, encostas de declive suave e socalcos.

O essencial da área geográfica assenta num substrato granítico, a partir do qual se formam, por alteração, areias siliciosas grosseiras, localmente conhecidos por «grés» ou «gore». Nalguns locais, entre solos mais finos e argilosos, formados por alteração, afloram xistos micáceos. Na vertente do monte de Bessay, um depósito de arenito do Triássico deu, por alteração, solos arenosos muito pobres. Sobrepõe-se a uma série xistosa que deu, por alteração, solos mais argilosos.

As partes oriental e meridional da área geográfica assentam sobre coluviões ou cones de aluvião provenientes de rochas graníticas e triássicas, mais para o interior.

A área parcelar definida para a vindima é maioritariamente constituída por parcelas de solos desenvolvidos sobre produtos de alteração de granitos e grés, como os arenitos muito filtrantes, nas encostas escarpadas, e solos silocoargilosos, cascalhosos à superfície, sobre coluviões e cones de aluvião, no sopé. Estas parcelas encontram-se a 250 e 380 metros de altitude e estão maioritariamente expostas a leste.

O clima suboceânico está sujeito a influências continentais e meridionais (calor estival, precipitação máxima no outono e primavera). Este clima de contrastes, com um intenso calor estival que se prolonga muitas vezes até ao outono, é extremamente benéfico para a vinha.

Os montes de Beaujolais desempenham um papel fundamental, protegendo as vinhas dos ventos do oeste e atenuando a influência oceânica. O efeito de sotavento que provocam reduz a humidade do ar, aumentando a luminosidade e reduzindo a precipitação.

O grande vale do Saône desempenha igualmente um papel importante otimizando a interceção da luz e atenuando as variações de temperatura.

8.2. *Descrição dos fatores humanos que contribuem para a relação*

Em 286, em Saint-Maurice-en-Valais, um legionário romano, de nome Amor, escapou a um massacre que vitimou muitos dos seus pares. Refugiado na Gália, tornou-se missionário, deixando o seu nome à localidade de Saint--Amour.

A vinha desenvolve-se extraordinariamente a partir do final do século XV, sob o impulso da burguesia de Lyon, enriquecida pela indústria da seda e pela atividade bancária. No século XVIII, a grande expansão do comércio de vinhos na região de Beaujolais originou grandes transformações vitícolas. As grandes propriedades foram então divididas em «métayages» (parcerias agrícolas), um modo de exploração ainda hoje muito presente na área geográfica.

Na década de 1930, animada pela crença e paixão de um homem, Louis Dailly, a «União dos Produtores» apresentou o pedido de reconhecimento da denominação de origem controlada, que se concretizou com o decreto de 8 de fevereiro de 1946.

A vinha destina-se exclusivamente à produção de vinhos tintos, sobretudo a partir da casta *gamay* N.

Para produzir um vinho de qualidade, os produtores aprenderam a controlar o crescimento da vinha, recorrendo, em particular, a uma elevada densidade de plantação, à poda curta e à condução em taça.

Para garantir uma boa maturidade das uvas, o produtor deve assegurar que a superfície foliar exposta é suficiente. As vinhas podem, assim, ser conduzidas em espaldeira, ficando igualmente facilitada a mecanização.

Para garantir a extração ideal dos compostos aromáticos e polifenólicos das uvas, muitos produtores utilizam técnicas que consistem em imergi-las no mosto durante a fermentação. Estas técnicas asseguram uma boa extração, preservando o caráter frutado dos vinhos. A casta *gamay* N é sensível à oxidação. Os produtores procuram manter as uvas intactas e transportam-nas rapidamente para a adega.

Por vezes, reduzem o tempo de maceração para fazer vinhos mais leves, de consumo rápido.

Seguindo a tradição, os produtores identificam as melhores parcelas e inscrevem no rótulo os lugares mais prestigiados.

Em 1838, 268 dos 509 hectares do município eram de vinha. Estes números alteraram-se pouco, já que, em 2010, as vinhas cobriam uma área de cerca de 300 hectares. A produção média anual é de 12 000 hectolitros, produzidos por 160 produtores. A venda direta na adega representa 17 % dos volumes.

8.3. *Interações causais*

Implantadas a meia-encosta e protegidas dos ventos do oeste pelos montes Beaujolais, as vinhas escapam, o mais das vezes, às geadas primaveris e às neblinas matinais da planície do Saône, e beneficiam da insolação ideal. O declive assegura, ainda, a drenagem rápida dos eventuais excedentes de água da chuva.

A luminosidade da zona, sobranceira à vasta planície do Saône, estimula a atividade fotossintética. A altitude moderada e a exposição a sul garantem a maturação ideal e regular das uvas destinadas à produção de vinhos com matizes originais e uma agradável complexidade aromática.

Os solos das parcelas delimitadas para a vindima formaram-se sobre substrato granítico. São silicoargilosos, pobres e filtrantes, induzindo uma produção razoável de uvas e deixando a sua marca na originalidade gustativa dos vinhos.

Nestas condições geográficas específicas, os produtores desenvolveram, ao longo das gerações, técnicas que permitem tirar o melhor partido do potencial da casta *gamay* N, particularmente adaptada ao clima e aos solos provenientes de arenitos graníticos.

As suas práticas incorporam a tradição. Efetua-se a poda curta, de talão, e a condução em taça; a densidade de plantação é elevada, os métodos de cultivo limitam a erosão do solo e as técnicas de vinificação utilizadas têm por objetivo produzir uma matéria-prima rica em cor, garantindo ao mesmo tempo a finura e o frutado dos vinhos.

As parcelas apresentam solos de areias triássicas, em particular nas vertentes do monte de Bessay, permitindo a produção de vinhos mais tânicos. As parcelas de solos silicioargilosos, das cotas mais baixas, produzem vinhos mais leves.

Os vinhos «Saint-Amour» são há muito apreciados e gozam de grande reputação. Em 1816, na sua *Topographie de tous les vignobles connus* (Topografia de todas as vinhas conhecidas), Jullien classificava os vinhos de «Saint-Amour» como agradáveis vinhos de «quarta classe».

9. **Outras condições essenciais (acondicionamento, rotulagem, outros requisitos)**

Área de proximidade imediata

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Derrogação relativa à produção na área geográfica delimitada

Descrição da condição:

A zona de proximidade imediata, definida por derrogação para a vinificação, elaboração e estágio dos vinhos, é constituída pelo território dos seguintes municípios, com base no *Code officiel géographique* de 2022:

— Departamento de Côte-d'Or:

Agencourt, Aloxe-Corton, Ancey, Arcenant, Argilly, Autricourt, Auxey-Duresses, Baubigny, Beaune, Belan-sur-Ource, Bévy, Bissey-la-Côte, Bligny-lès-Beaune, Boncourt-le-Bois, Bouix, Bouze-lès-Beaune, Brion-sur-Ource, Brochon, Cérilly, Chamboeuf, Chambolle-Musigny, Channay, Charrey-sur-Seine, Chassagne-Montrachet, Châtillon-sur-Seine, Chaumont-le-Bois, Chaux, Chenôve, Chevannes, Chorey-lès-Beaune, Collonges-lès-Bévy, Combertault, Comblanchien, Corcelles-les-Arts, Corcelles-les-Monts, Corgoloin, Cormot-Vauchignon, Corpeau, Couchey, Curley, Curtil-Vergy, Daix, Dijon, Ebaty, Echevronne, Epernay-sous-Gevrey, L'Etang-Vergy, Etrochey, Fixin, Flagey-Echézeaux, Flavignerot, Fleurey-sur-Ouche, Fussey, Gerland, Gevrey-Chambertin, Gilly-lès-Cîteaux, Gomméville, Grancey-sur-Ource, Griselles, Ladoix-Serrigny, Lantenay, Larrey, Levernois, Magny-lès-Villers, Mâlain, Marcenay, Marey-lès-Fussey, Marsannay-la-Côte, Massingy, Mavilly-Mandelot, Meloisey, Merceuil, Messanges, Meuilley, Meursanges, Meursault, Molesme, Montagny-lès-Beaune, Monthelie, Montliot-et-Courcelles, Morey-Saint-Denis, Mosson, Nantoux, Nicey, Noiron-sur-Seine, Nolay, Nuits-Saint-Georges, Obtrée, Pernand-Vergelesses, Perrigny-lès-Dijon, Plombières-lès-Dijon, Poinçon-lès-Larrey, Pommard, Pothières, Premeaux-Prissey, Prusly-sur-Ource, Puligny-Montrachet, Quincey, Reulle-Vergy, La Rochepot, Ruffey-lès-Beaune, Saint-Aubin, Saint-Bernard, Saint-Philibert, Saint-Romain, Sainte-Colombe-sur-Seine, Sainte-Marie-la-Blanche, Santenay, Savigny-lès-Beaune, Segrois, Tailly, Talant, Thoires, Valforêt (uniquement pour la partie correspondante au territoire de l'ancienne commune de Clémencey), Vannaire, Velars-sur-Ouche, Vertault, Vignoles, Villars-Fontaine, Villebichot, Villedieu, Villers-la-Faye, Villers-Patras, Villy-le-Moutier, Vix, Volnay, Vosne-Romanée, Vougeot

Área de proximidade imediata

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Derrogação relativa à produção na área geográfica delimitada

Descrição da condição:

A zona de proximidade imediata, definida por derrogação para a vinificação, elaboração e estágio dos vinhos, é constituída pelo território dos seguintes municípios, com base no *Code officiel géographique* de 2022:

— Departamento de Rhône:

Alix, Anse, L'Arbresle, Les Ardillats, Arnas, Bagnols, Beaujeu, Belleville-en-Beaujolais, Belmont-d'Azergues, Blacé, Le Breuil, Bully, Cercié, Chambost-Allières, Chamelet, Charentay, Charnay, Chasselay, Châtillon, Chazay-d'Azergues, Chénas, Chessy, Chiroubles, Cogny, Corcelles-en-Beaujolais, Dardilly, Denicé, Deux Grosnes (apenas a parte correspondente ao território do antigo município de Avenas), Dracé, Emeringes, Fleurie, Fleurieux-sur-l'Arbresle, Frontenas, Gleizé, Juliénas, Jullié, Lacenas, Lachassagne, Lancié, Lantignié, Légny, Létra, Limas, Lozanne, Lucenay, Marchampt, Marcy, Moiré, Montmelas-Saint-Sorlin, Morancé, Odenas, Le Perréon, Pommiers, Porte des Pierres Dorées, Quincié-en-Beaujolais, Régnié-Durette, Rivolet, Sain-Bel, Saint-Clément-sur-Valsonne, Saint-Cyr-le-Chatoux, Saint-Didier-sur-Beaujeu, Saint-Etienne-des-Oullières, Saint-Etienne-la-Varenne, Saint-Georges-de-Reneins, Saint-Germain-Nuelles, Saint-Jean-des-Vignes, Saint-Julien, Saint-Just-d'Avray, Saint-Lager, Saint-Romain-de-Popey, Saint-Vérand, Sainte-Paule, Salles-Arbuissonnas-en-Beaujolais, Sarcey, Taponas, Ternand, Theizé, Val d'Oingt, Vaux-en-Beaujolais, Vauxrenard, Vernay, Villefranche-sur-Saône, Ville-sur-Jarnioux, Vindry-sur-Turdine (apenas a parte correspondente ao território dos antigos municípios de Dareizé, Les Olmes e Saint-Loup)

Área de proximidade imediata

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Derrogação relativa à produção na área geográfica delimitada

Descrição da condição:

A zona de proximidade imediata, definida por derrogação para a vinificação, elaboração e estágio dos vinhos, é constituída pelo território dos seguintes municípios, com base no *Code officiel géographique* de 2022:

— Departamento de Saône-et-Loire:

Aluze, Ameugny, Azé, Barizey, Beaumont-sur-Grosne, Berzé-la-Ville, Berzé-le-Châtel, Bissey-sous-Cruchaud, Bissy-la-Mâconnaise, Bissy-sous-Uxelles, Bissy-sur-Fley, Blanot, Bonnay, Bouzeron, Boyer, Bray, Bresse-sur-Grosne, Burgy, Burnand, Bussières, Buxy, Cersot, Chagny, Chaintré, Chalon-sur-Saône, Chamilly, Champagny-sous-Uxelles, Champforgeuil, Chânes, Change, Chapaize, La Chapelle-de-Bragny, La Chapelle-de-Guinchay, La Chapelle-sous-Brancion, Charbonnières, Chardonnay, La Charmée, Charnay-lès-Mâcon, Charrecey, Chasselas, Chassey-le-Camp, Château, Châtenoy-le-Royal, Chaudenay, Cheilly-lès-Maranges, Chenôves, Chevagny-les-Chevrières, Chissey-lès-Mâcon, Clessé, Cluny, Cormatin, Cortambert, Cortevaix, Couches, Crêches-sur-Saône, Créot, Cruzille, Culles-les-Roches, Curtil-sous-Burnand, Davayé, Demigny, Dennevy, Dezize-lès-Maranges, Donzy-le-Pertuis, Dracy-le-Fort, Dracy-lès-Couches, Epertully, Etrigny, Farges-lès-Chalon, Farges-lès-Mâcon, Flagy, Fleurville, Fley, Fontaines, Fragnes-La-Loyère (apenas a parte correspondente ao território do antigo município de La Loyère) Fuissé, Genouilly, Germagny, Givry, Granges, Grevilly, Hurigny, Igé, Jalogny, Jambles, Jugy, Jully-lès-Buxy, Lacrost, Laives, Laizé, Lalheue, Leynes, Lournand, Lugny, Mâcon, Malay, Mancey, Martailly-lès-Brancion, Massilly, Mellecey, Mercurey, Messey-sur-Grosne, Milly-Lamartine, Montagny-lès-Buxy, Montbellet, Montceaux-Ragny, Moroges, Nanton, Ozenay, Paris-l'Hôpital, Péronne, Pierreclos, Plottes, Préty, Prissé, Pruzilly, Remigny, La Roche-Vineuse, Romanèche-Thorins, Rosey, Royer, Rully, Saint-Albain, Saint-Ambreuil, Saint-Boil, Saint-Clément-sur-Guye, Saint-Denis-de-Vaux, Saint-Désert, Saint-Gengoux-de-Scissé, Saint-Gengoux-le-National, Saint-Germain-lès-Buxy, Saint-Gervais-sur-Couches, Saint-Gilles, Saint-Jean-de-Trézy, Saint-Jean-de-Vaux, Saint-Léger-sur-Dheune, Saint-Mard-de-Vaux, Saint-Martin-Belle-Roche, Saint-Martin-du-Tartre, Saint-Martin-sous-Montaigu, Saint-Maurice-de-Satonnay, Saint-Maurice-des-Champs, Saint-Maurice-lès-Couches, Saint-Pierre-de-Varennes, Saint-Rémy, Saint-Sernin-du-Plain, Saint-Symphorien-d'Ancelles, Saint-Vallerin, Saint-Vérand, Saint-Ythaire, Saisy, La Salle, Salornay-sur-Guye, Sampigny-lès-

Maranges, Sancé, Santilly, Sassangy, Saules, Savigny-sur-Grosne, Sennecey-le-Grand, Senozan, Sercy, Serrières, Sigy-le-Châtel, Sologny, Solutré-Pouilly, Taizé, Tournus, Uchizy, Varennes-lès-Mâcon, Vaux-en-Pré, Vergisson, Vers, Verzé, Le Villars, La Vineuse sur Fregande (apenas a parte correspondente aos territórios dos antigos municípios de Donzy-le-National, Massy e La Vineuse), Vinzelles, Viré

Área de proximidade imediata

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Derrogação relativa à produção na área geográfica delimitada

Descrição da condição:

A zona de proximidade imediata, definida por derrogação para a vinificação, elaboração e estágio dos vinhos, é constituída pelo território dos seguintes municípios, com base no *Code officiel géographique* de 2022:

— Departamento de Yonne:

Aigremont, Annay-sur-Serein, Arcy-sur-Cure, Asquins, Augy, Auxerre, Avallon, Bazarnes, Beine, Bernouil, Béru, Bessy-sur-Cure, Bleigny-le-Carreau, Censy, Chablis, Champlay, Champs-sur-Yonne, Chamvres, La Chapelle--Vaupelteigne, Charentenay, Châtel-Gérard, Chemilly-sur-Serein, Cheney, Chevannes, Chichée, Chitry, Collan, Coulangeron, Coulanges-la-Vineuse, Courgis, Cruzy-le-Châtel, Dannemoine, Deux Rivières, Dyé, Epineuil, Escamps, Escolives-Sainte-Camille, Fleys, Fontenay-près-Chablis, Gy-l'Evêque, Héry, Irancy, Island, Joigny, Jouancy, Junay, Jussy, Lichères-près-Aigremont, Lignorelles, Ligny-le-Châtel, Lucy-sur-Cure, Maligny, Mélisey, Merry-Sec, Migé, Molay, Molosmes, Montigny-la-Resle, Montholon (apenas a parte correspondente aos territórios dos antigos municípios de Champvallon, Villiers sur Tholon et Volgré), Mouffy, Moulins-en--Tonnerrois, Nitry, Noyers, Ouanne, Paroy-sur-Tholon, Pasilly, Pierre-Perthuis, Poilly-sur-Serein, Pontigny, Préhy, Quenne, Roffey, Rouvray, Saint-Bris-le-Vineux, Saint-Cyr-les-Colons, Saint-Père, Sainte-Pallaye, Sainte--Vertu, Sarry, Senan, Serrigny, Tharoiseau, Tissey, Tonnerre, Tronchoy, Val-de-Mercy, Vallan, Venouse, Venoy, Vermenton, Vézannes, Vézelay, Vézinnes, Villeneuve-Saint-Salves, Villy, Vincelles, Vincelottes, Viviers, Yrouerre

Rotulagem

Quadro jurídico:

Legislação nacional

Tipo de condição adicional:

Disposições adicionais relativas à rotulagem

Descrição da condição:

a) Pode figurar no rótulo dos vinhos que beneficiam da denominação de origem controlada o nome de uma unidade geográfica mais pequena, desde que esta:

— esteja registada no cadastro;

— conste da declaração de colheita.

O nome do lugar registado no cadastro deve figurar imediatamente a seguir ao nome da denominação de origem controlada, em carateres de dimensão igual ou inferior, tanto em largura como em altura, à dimensão dos carateres que compõem o nome da denominação de origem controlada.

b) Pode figurar no rótulo dos vinhos que beneficiam da denominação de origem controlada a unidade geográfica mais alargada «Vin du Beaujolais» ou «Grand Vin du Beaujolais» ou «Cru du Beaujolais».

As dimensões dos carateres desta unidade geográfica mais alargada não podem exceder, tanto em altura como em largura, dois terços da dimensão dos carateres que compõem o nome da denominação de origem controlada.

Hiperligação para o caderno de especificações do produto

http://info.agriculture.gouv.fr/gedei/site/bo-agri/document_administratif-1c62365f-4b31-4968-ae2c-015eba7aba0d